



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

OBJETO: Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE da Banda Corpo e Alma, representada pela empresa MUSICAL CORPO E ALMA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.355.893/0001-86, para realizar Show Artístico Musical, entre a noite do dia 31 de dezembro de 2026 para madrugada do dia 1º de janeiro de 2027, das 23h30 do dia 31 de dezembro de 2026 às 01h do dia 01 de janeiro de 2027, no Parque Lago Yara, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADA: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, CNPJ/MF nº 03.355.893/0001-86, com sede à Avenida Helmuto SIMM, nº 178, bairro Centro, cidade de Horizontina– Estado do Rio Grande do Sul.

DURAÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo aplicável prorrogação devido à natureza não continuada do objeto.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da Banda Corpo e Alma como atração artística principal do 1º Réveillon das Águas 2026/2027 decorre da compatibilidade de sua proposta artística com a dimensão e os objetivos do evento, bem como de sua trajetória consolidada e reconhecimento perante o público.

A banda foi indicada na proposta apresentada pelo Município de Renascença/PR ao Ministério do Turismo, no âmbito do Programa Turismo com Música, encontrando-se, à época,





regularmente cadastrada e aprovada no referido programa. A indicação integrou o Plano de Trabalho do Convênio Transferegov nº 989627/2025, posteriormente analisado e aprovado, contemplando a apresentação da Banda Corpo e Alma como atração artística e a previsão de recursos destinados à sua contratação.

A escolha também encontra respaldo em elementos objetivos relacionados à trajetória e ao reconhecimento público da banda, evidenciados por sua participação em eventos de expressiva relevância e mobilização popular, bem como pelo alcance de sua produção musical. Entre esses elementos, destacam-se sua participação na EFAPI do Brasil 2025, em Chapecó/SC, na Expo Rosa 2026, em Nova Santa Rosa/PR, e na 36ª Festa Nacional do Pinhão, em Lages/SC, além do desempenho da faixa “Data Especial”, gravada em parceria com Marcos & Belutti, que alcançou a 19ª posição no ranking nacional do Connectmix, conforme matéria publicada pelo G1 em abril de 2025.

Dessa forma, os elementos documentais reunidos demonstram a trajetória consolidada, a atuação em diferentes municípios, o reconhecimento da produção musical e a aceitação da Banda Corpo e Alma perante o público, caracterizando sua consagração pela opinião pública, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a contratação não se refere genericamente à prestação de serviços musicais, mas à escolha de uma atração artística determinada, considerada pela Administração compatível com a programação e os objetivos do evento. Assim, diante da natureza artística do objeto e dos elementos objetivos de reconhecimento apresentados, resta caracterizada a inviabilidade de competição quanto à seleção da atração pretendida, possibilitando a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais e a adequada instrução do processo.

JUSTIFICATIVA DE VALOR: O valor estabelecido é compatível com os praticados no mercado de bandas de alto renome e está de acordo com o preço praticado pelo próprio fornecedor junto a outras instituições.





JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES: O levantamento foi realizado com base no Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando a programação prevista para o Réveillon 2026/2027.

A contratação contempla 01 (uma) apresentação artística da Banda Corpo e Alma, com duração aproximada de 01h30 (uma hora e trinta minutos), quantidade suficiente para atender à programação principal do evento.

Renascença, 02 de outubro de 2026.

Assinado por:

Mayara Eloy da Silva

..219-05 02/10/2026 - 09:09
9EHTOXOFTXQZDNHGSJBHSQ

Mayara Eloy da Silva
Agente de Contratação





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 024/2026**, de 02 de outubro de 2026, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso II da Lei 14133/21.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nas hipóteses da Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE** da Banda Corpo e Alma, representada pela empresa **MUSICAL CORPO E ALMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.355.893/0001-86, para realizar Show Artístico Musical, entre a noite do dia 31 de dezembro de 2026 para madrugada do dia 1º de janeiro de 2027, das 23h30 do dia 31 de dezembro de 2026 às 01h do dia 01 de janeiro de 2027, no Parque Lago Yara, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**, CNPJ/MF nº 03.355.893/0001-86, com sede à Avenida Helmuto SIMM, nº 178, bairro Centro, cidade de Horizontina- Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 02 de outubro de 2026.

Assinado por:

Fabieli Manfredi

..599-57 02/10/2026 - 09:38
JQ1ITJW0R55RA6P49DNTWW

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

